

Estudo Técnico Preliminar 43/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.010550/2023-49

2. Descrição da necessidade

2.1 Fortalecer a produção orgânica de alimentação saudável nos quintais produtivos da agricultura familiar e camponesa através de treinamento, capacitação e aquisição de insumos, com enfoque na autonomia econômica e social das mulheres, fortalecendo o Movimento de Mulheres Camponesas do Acre.

2.2 Oferecer condições para mulheres camponesas participar de treinamento e capacitação para produção orgânica de alimentos saudáveis e fortalecimento dos quintais produtivos;

2.3 Adquirir insumos que contribuam na organização e fortalecimento de hortas, farmácias vivas, pomares, criação de pequenos animais, instalação de poços, entre outros

2.4 Elaborar e disponibilizar material impresso e de audiovisual para evidenciar as experiências de produção agroecológica das mulheres;

2.5 Organizar o III Encontro Estadual de Mulheres Camponesas/agroecologia para aprofundamento do tema e socialização de experiências de vida e mostra de produção das camponesas;

2.6 Reorganizar o Grupo Som da Liberdade, valorizando a juventude camponesa e fortalecendo a cultura camponesa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitor de Extensão e Cultura	CARLOS PAULA DE MORES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos de cada item da contratação poderão ser descritos no Termo de Referência e, visando a efetiva aplicação de critérios ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Universidade Federal do Acre;

4.2 E atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber:

4.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.4 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4.1 Na presente contratação poderá ser admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), citadas na tabela de estimativa de quantidades, característica(s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.4.1.1 a indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas;

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.2 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.6.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6.4 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.6.5 O equipamento deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobretudo obedecer a descrição técnica.

4.7 Qualificação Técnica

4.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.7.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.7.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.7.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Nesta análise verificou-se que, diante do tipo de serviço, as contratações ocorrerem de maneira similar em outros órgãos da administração pública, com solicitações de acordo com as necessidades de cada instituição;

5.2 Todos os itens são equipamentos comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os materiais solicitados no presente processo têm o intuito de:

- Fortalecer a produção orgânica de alimentação saudável nos quintais produtivos da agricultura familiar e camponesa através de treinamento, capacitação e aquisição de insumos, com enfoque na autonomia econômica e social das mulheres, fortalecendo o Movimento de Mulheres Camponesas do Acre.;
- Oferecer condições para mulheres camponesas participar de treinamento e capacitação para produção orgânica de alimentos saudáveis e fortalecimento dos quintais produtivos;

- Adquirir insumos que contribuam na organização e fortalecimento de hortas, farmácias vivas, pomares, criação de pequenos animais, instalação de poços, entre outros;
- Elaborar e disponibilizar material impresso e de audiovisual para evidenciar as experiências de produção agroecológica das mulheres;
- Organizar o III Encontro Estadual de Mulheres Camponesas/agroecologia para aprofundamento do tema e socialização de experiências de vida e mostra de produção das camponesas;
- Reorganizar o Grupo Som da Liberdade, valorizando a juventude camponesa e fortalecendo a cultura camponesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas de material, encontram-se consignadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Notebook Processador 11ª geração Intel® Core™ i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; Expansível até 32GB, Armazenamento, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2.	Unid.	01
2	Impressora Multifuncional tanque de tinta Smart Colorida, USB, Wi-fi, Ethernet, Bluetooth, Bivolt, 2H0A6A, HP - CX 1 UN Jato de Tinta Térmico HP Conexões: USB 2.0 de alta velocidade; Wi-fi; Bluetooth LE; LAN Velocidade: Até 15 ppm	Unid.	01
3	HD externo Anti-Queda, à Prova D'água, IPX68 Durable HD710 Pro USB 3.2, 1TB, 2,5', Preto.	Uni.	01
4	Máquina fotográfica digital Fator de forma DSLR Resolução estática efetiva 24.1 MP Características especiais Live View, Cor Preto Tecnologia de conectividade Wi-Fi, Bluetooth Tamanho da tela 3 Polegadas Tamanho do Sensor de Fotos 1/3 pol. Modos de filmagem Imageml	Unid.	01
5	Datashow Projetor Lamp-free Led Ls500wh 3000 Lúmens Ls500wh Hdmi Wxga Branco Conexões de entrada: HDMI. Consumo de energia de 156W. Resolução nativa: 1280px x 800px.	Unid.	8

	<p>Suporta resoluções HD 720p.</p> <p>Taxa de contraste 3000000:1.</p> <p>Inclui controle remoto.</p> <p>Com alto-falantes embutidos no projetor.</p>		
6	<p>Caixa de som amplificada Caixa de Som com Bluetooth - 240W</p> <p>Altura 68,77 cm</p> <p>Largura 32,56 cm</p> <p>Profundidade 36,78 cm</p> <p>Peso 19,10 kg</p>	Unid.	1
7	<p>Microfone Sem Fio Duplo De Mão Multifrequência Uhf</p> <p>Modelo K65 Plus, Cor Preto, microfone Dinâmico</p> <p>Padrões polares Cardióide</p>	Unid.	2
8	<p>Barraca de Feira Cefaz 2m desmontável</p> <p>A Barraca de Feira é ideal para feiras, festas e eventos. Sua estrutura é feita em chapas de aço carbono, acompanha toldo e protetores de plásticos para os pés. Conta também com mesa para manuseio com 1 metro de altura.</p> <p>Modelo: BPF-02</p> <p>Estrutura em aço carbono, Plásticos nos pés, Sistema desmontável</p> <p>Medidas (Comprimento: 1,50m; Profundidade: 2,00m; Altura até a cobertura: 2,40m; Altura do balcão: 1m; Largura da mesa: 30cm; Peso: 45kg)</p>	Unid.	20
9	Motobomba centrífuga 2,0 cv.	Unid.	22
10	Roçadeira a gasolina, motor 2 tempos, 3.2 kW de 63 cilindradas	Unid.	21
11	Armário de MDF	Unid.	02
12	Bomba d'água submersa BSC4/1000, potência de 1,5 CV	Unid.	10
13	Carrinho de mão 3,25 PTO	Unid.	44
14	Despoldadeira de frutas industrial, 20 litros, bivolt	Pct.	01
15	Violão profissional	Unid.	01
16	Atabaque 70x13, madeira	Unid.	04
17	Pandeiro 10" ABS	Unid.	05
18	Tambor acústico 30 x 10	Unid.	04
<p>Obs.: As bancadas móveis devem ser capazes de sustentar equipamentos pesados (ex. centrífugas, estufas), acima de 120kg.</p>			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150.000,00

8.1 Em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o corrente ano, a estimativa de preços da contratação é no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com reflexo para o orçamento de 2023;

8.2 Os valores aqui citados podem sofrer alterações quando do levantamento de preços, que poderá ser realizada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, observados os critérios nela estabelecidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

9.2 Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b) A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9.3 A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.4 Esta contratação foi dividida em ITENS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação alinha-se aos seguintes instrumentos: Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência de 2020/2024 - itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5. e Planejamento e Gestão Estratégica com vigência de 2014/2023 - item 3. Encontra-se cadastrada no Plano Anual de Contratações 2023.

11.2 A aquisição se relaciona com vários objetivos do Planejamento Estratégico da UFAC, entre os quais podemos destacar: "Elevar a qualidade do ensino de graduação no âmbito da UFAC, intensificar o uso de tecnologias educacionais e Adequar infraestrutura e equipamentos."

11.3 Esclarecemos ainda que os instrumentos a serem adquiridos foram devidamente cadastrados e aprovados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Em 2022 a fome avançou no Brasil atingindo 33,1 milhões de pessoas, de acordo com o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil, organizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (PENSSAN). Os estados das regiões norte e nordeste foram os mais impactados pela fome, mostrando que a insegurança alimentar atingiu de forma desigual as regiões do país. O mesmo agravamento se deu quando se compararmos o campo e a cidade, pois, a falta de políticas públicas para o campo, no que tange a agricultura familiar, enfraqueceram a produção de alimentos atingindo 60% dos domicílios rurais de pequenos produtores.

12.2 Dada a complexidade desta mazela social que tem atingido o nosso país, e que tem aprofundado as desigualdades sociais, este projeto Mulheres camponesas: segurança alimentar e produção agroecológica, em parceria com o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) do Acre, pretende avançar na produção orgânica de alimentação saudável nas unidades de produção da agricultura familiar e camponesa, com enfoque na autonomia econômica e social das mulheres. O presente programa foi contemplado com recurso de emenda parlamentar para o seu desenvolvimento e a aquisição dos itens é de fundamental importância para o pleno desenvolvimento e atendimento das comunidades.

12.3 A aquisição desses materiais de permanente para atendimento das demandas do Programa de Extensão “Mulheres camponesas: segurança alimentar e produção agroecológica”.

12.3 Os materiais solicitados no presente processo têm o intuito de atingir as metas estabelecidas no Programa de Extensão “Mulheres camponesas: segurança alimentar e produção agroecológica” e as metas são:

Meta 1: Intensificar da produção orgânica de alimentação saudável nos quintais produtivos;

Meta 2: Preparação e Participação das camponesas da Marcha das Margaridas;

Meta 3: Produção de materiais impressos e audiovisuais;

Meta 4: Organização do III Encontro Estadual de Mulheres Camponesas (35 anos do MMC).

13. Providências a serem Adotadas

13.1 De acordo com as características dos instrumentos a serem adquiridos e a estrutura das unidades laboratoriais onde serão utilizados, não há necessidade de providências adicionais para a plena utilização da grande maioria.

13.2 A entrega dos materiais deve ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

13.3 Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina da Universidade Federal do Acre, em especial ao do funcionamento almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição dos materiais de consumo em tela não tem risco de impacto ambiental aparente, por se tratar de rotinas de almoxarifado, bastando, apenas, serem conservados de forma correta seguindo as instruções técnicas vigentes, e tal procedimento é bem observado pelo setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVASEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022;

15.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição em tela, para a serem utilizados na Universidade Federal do Acre, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Autoridade Competente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS PAULA DE MORAES

Requisitante

MARIA ARIADINA CIDADE ALMEIDA

Integrante Requisitante